



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250107/0001-86

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. DA JUSTIFICATIVA

1.2.1. Aquisição de gêneros alimentícios é essencial para garantir a nutrição adequada dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Morada Nova, Ceará. Os itens alimentícios são fundamentais para assegurar a continuidade das atividades escolares, promover a inclusão social e melhorar o desempenho e a concentração dos alunos. Essa iniciativa também está alinhada às diretrizes do Fundo Municipal de Educação - FME, cuja missão é proporcionar um ambiente educativo de qualidade, atendendo às demandas nutricionais dos estudantes. A ausência desses gêneros comprometeria o funcionamento dos programas de alimentação escolar, que são imprescindíveis para a saúde e o bem-estar dos alunos. Destarte, a aquisição contribuirá para o pleno desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, apresentando-se como uma ação de alta prioridade para a Secretaria de Educação.

LOTE I - HORTIFRUTI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	ALHO EM CABEÇA - 1º QUALIDADE- IN NATURA ,BRANCO OU ROXO, INTEGRO, FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO , ISENTO DE SUBSTANCIAIS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DE PERFURAÇÕES E CORTES.TAMANHO MEDIO.EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXAS COM 10kg. (ENTREGA QUINZENAL)	Quilograma	1.000,00	R\$ 36,99	R\$ 36.990,00
2	BANANA PRATA - 1º QUALIDADE- TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO E QUE PERMITA MANUSEIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E SECAS E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. ENTREGA SEMANAL	Quilograma	5.000,00	R\$ 6,51	R\$ 32.550,00
3	BATATA DOCE - 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, BRANCA OU ROXA, CASCA ÍNTEGRA E LISA. SEM RUPTURAS, LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO. ENTREGA SEMANAL	Quilograma	1.700,00	R\$ 6,24	R\$ 10.608,00
4	BATATA INGLESA - 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, NOVA, CASCA ÍNTEGRA E LISA, SEM RUPTURAS, MANCHAS ARROXADAS OU ESVERDEADAS, LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO. ENTREGA SEMANAL	Quilograma	5.000,00	R\$ 7,87	R\$ 39.350,00



5	BETERRABA - 1º QUALIDADE FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDAS OU CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DE FUNGOS, LIVRE DE PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO ENTREGA SEMANAL	Quilograma	1.600,00	R\$ 8,00	R\$ 12.800,00
6	CEBOLA BRANCA - 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, CASCA LISA E SEM RUPTURAS, ISENTAS DANOS FÍSICOS E ALTERAÇÕES VISUAIS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO ENTREGA SEMANAL	Quilograma	3.800,00	R\$ 9,36	R\$ 35.568,00
7	CENOURA - 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHAS, ISENTA DE LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, MANCHAS ARROXeadas OU ESVERDEADAS, PERFURAÇÕES E CORTES. GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, SEM PARTES AMOLECIDAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO. ENTREGA SEMANAL	Quilograma	5.000,00	R\$ 9,45	R\$ 47.250,00
8	CHEIRO VERDE - 1º QUALIDADE IN NATURA, COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO, COM ASPECTO VIÇOSO, BRILHANTE E FRESCO, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 200G. ENTREGA SEMANAL	Molho	1.100,00	R\$ 2,76	R\$ 3.036,00
9	LARANJA PÊRA - 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA MANUSEIO, CASCA BRILHANTE, SEM PARTES AMOLECIDAS, ISENTA DE LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO ENTREGA SEMANAL	Quilograma	8.700,00	R\$ 6,43	R\$ 55.941,00
10	MAÇÃ NACIONAL VERMELHA - 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, NOVA, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, INTACTA, ISENTA DE LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES E CORTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E SECAS E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. ENTREGA SEMANAL	Quilograma	8.700,00	R\$ 14,70	R\$ 127.890,00
11	MAMÃO FORMOSA - 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PESO APROXIMADO DE 1KG, LIMPO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO (POR AMADURECER). CASCA LISA E ÍNTEGRA, ISENTA DE LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES E CORTES. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E SECAS E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. ENTREGA SEMANAL	Quilograma	7.500,00	R\$ 7,38	R\$ 55.350,00



12	MELANCIA - 1º QUALIDADE FRUTO ARREDONDADO OU ALONGADO, TAMANHO MÉDIO PESANDO APROXIMADAMENTE 5 KG, CASCA VERDE LUSTROSA E POLPA VERMELHA DEVENDO SER DESENVOLVIDO COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA MANUSEIO, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E SECAS E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. ENTREGA SEMANAL.	Quilograma	8.700,00	R\$ 5,50	R\$ 47.850,00
13	MELÃO JAPONÊS DE 1º QUALIDADE- FRUTO ARREDONDADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, TRANPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E SECAS E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. ENTREGA SEMANAL.	Quilograma	2.750,00	R\$ 6,34	R\$ 17.435,00
14	MILHO VERDE (ESPIGA DESCASCADA) - 1º QUALIDADE- MILHO VERDE NA ESPIGA. GRÃOS UNIFORMES E AMARELOS EM ESPIGAS LONGAS E CILÍNDRICAS, DESCASCADAS, INTACTAS E FIRMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, TRANPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. ENTREGA SEMANAL.	Unidade	32.000,00	R\$ 1,75	R\$ 56.000,00
15	REPOLHO VERDE - 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PESO APROXIMADO DE 1KG, LIMPO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES E CORTES. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E SECAS E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. ENTREGA SEMANAL	Quilograma	1.000,00	R\$ 7,64	R\$ 7.640,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 586.258,00

LOTE II – CARNES/FRANGO/PEIXES/OVOS (PROTEÍNAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	BIFE SUÍNO - 1ª QUALIDADE, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, COLORAÇÃO E ODOR TÍPICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO NÃO VIOLADO OU BANDEJA DE ISOPOR, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	Quilograma	8.800,00	R\$ 33,36	R\$ 293.568,00



2	CARNE BOVINA FATIADA EM ISCAS OU CUBOS (COXÃO MOLE) - 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SEM OSSO, COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, SEM PELE, SEM SEBO, NERVURA OU PELANCA, SEM PONTAS E ABAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO EM PACOTES DE 1 KG INVIOLOS, ÍNTEGROS, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, LOTE, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	Quilograma	6.000,00	R\$ 45,65	R\$ 273.900,00
3	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO) - CONGELADA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS, SEM PELE, SEBO, NERVURA OU PELANCA, SEM PONTAS E ABAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: EMBALAGEM TRANSPARENTE, A VÁCUO, EM PACOTES DE 1 KG, INVIOLOS, ÍNTEGROS, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, LOTE, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	Quilograma	8.800,00	R\$ 38,73	R\$ 340.824,00
4	COXA COM SOBRECORA DE FRANGO - 1ª QUALIDADE, CONGELADA, COLORAÇÃO E ODOR TÍPICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO NÃO VIOLADO OU BANDEJA DE ISOPOR, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	Quilograma	8.000,00	R\$ 19,73	R\$ 157.840,00
5	PEIXE FILETADO (FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHA) -1ª QUALIDADE, CONGELADO, COLORAÇÃO E ODOR TÍPICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO OU TRANSPARENTE OU EM BANDEJA DE ISOPOR, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, QUE CONTENHA NA ETIQUETA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, CONTENDO, LOTE, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	Quilograma	1.000,00	R\$ 49,71	R\$ 49.710,00
6	FRANGO SASSAMI - 1ª QUALIDADE, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, COLORAÇÃO E ODOR TÍPICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO NÃO VIOLADO OU BANDEJA DE ISOPOR, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	Quilograma	8.800,00	R\$ 28,30	R\$ 249.040,00
7	OVOS DE GALINHA - 1ª QUALIDADE CASCA BRANCA OU MARROM, ÍNTEGRA, NOVO, SEM RACHADURAS. EMBALAGEM DA ENTREGA BANDEJA DE PAPELÃO CONTENDO 30 UNIDADES, ENVOLTA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO ETIQUETA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO SIM, SIE, OU SIF, ESPECIFICANDO DADOS DO PRODUTOR E LOTE). VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	Bandeja	4.400,00	R\$ 24,62	R\$ 108.328,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 1.473.210,00



LOTE III – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	AÇAFRÃO - PÓ FINO, HOMOGÊNEO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 A 100 G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Quilograma	45,00	R\$ 17,24	R\$ 775,80
2	AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTES DE 1 KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA ACONDICIONADO EM FARDOS DE 10KG A 30 KG.	Quilograma	9.000,00	R\$ 5,78	R\$ 52.020,00
3	ALHO EM CABEÇA , TIPO A, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM À VACUO DE 750G, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE	Pacote	600,00	R\$ 18,59	R\$ 11.154,00
4	ALHO PICADO OU EM PASTA - ALHO PICADO OU EM PASTA PODENDO OU NÃO CONTER SAL, ESTABILIZANTE E CONSERVANTE, ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DA ENTREGA: POTE PLÁSTICO DE 200G, CONTENDO ETIQUETA COM INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Pote	800,00	R\$ 13,33	R\$ 10.664,00
5	AMIDO DE MILHO -PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXAS DE PAPELÃO OU SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 6 MESES), NÚMERO DE LOTE COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXAS DE PAPELÃO,	Quilograma	400,00	R\$ 26,29	R\$ 10.516,00
6	ARROZ BRANCO - GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS E UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30KG.	Quilograma	9.000,00	R\$ 7,41	R\$ 66.690,00
7	ARROZ PARBOILIZADO - GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS E UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30KG.	Quilograma	9.000,00	R\$ 9,80	R\$ 88.200,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS, FLOCOS DE AVEIA EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA de 06 meses a partir da entrega do produto. EMBALAGEM DE ENTREGA: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 165 GR	Caixa	1.500,00	R\$ 7,67	R\$ 11.505,00



9	BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL: INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, SAL, OVO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO QUE CONTENHA NO MÍNIMO E QUE NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR AO PRODUTO. CONTENDO NO MÍNIMO 50G DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Pacote	250,00	R\$ 7,29	R\$ 1.822,50
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - SABOR NATURAL - COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO OU NÃO CONTER AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE. LIVRE DE GORDURAS TRANS POR PORÇÃO. TEXTURA CROCANTE, SEM SABOR AMARGO RESIDUAL. NÃO PODERÃO SER BISCOITOS MAL-COZIDOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS E INTACTAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Pacote	8.000,00	R\$ 8,43	R\$ 67.440,00
11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: BISCOITO DOCE TIPO MARIA - SABOR NATURAL - COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO OU NÃO CONTER AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE. LIVRE DE GORDURAS TRANS POR PORÇÃO. TEXTURA CROCANTE, SEM SABOR AMARGO RESIDUAL. NÃO PODERÃO SER BISCOITOS MAL-COZIDOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇOS. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO CONTENDO NO MÍNIMO 350G DO PRODUTO, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS E INTACTAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Pacote	8.000,00	R\$ 7,59	R\$ 60.720,00
12	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE- BISCOITO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE, FERMENTOS QUÍMICOS SAL, PODENDO SER ADICIONADO DE, VITAMINAS. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PODENDO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO NO MÍNIMO 115G E QUE NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR AO PRODUTO. CONTENDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Pacote	40,00	R\$ 8,48	R\$ 339,20



13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER -SABOR NATURAL - COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO OU NÃO CONTER AÇÚCAR REFINADO, EXTRATO DE MALTE, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE. LIVRE DE GORDURAS TRANS POR PORÇÃO. TEXTURA CROCANTE, SEM SABOR AMARGO RESIDUAL. NÃO PODERÃO SER BISCOITOS MAL-COZIDOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO CONTENDO NO MÍNIMO 350G DO PRODUTO, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS E INTACTAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Pacote	8.000,00	R\$ 7,78	R\$ 62.240,00
14	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO COM LEITE CONDENSADO. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, MARGARINA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, LEITE, COCO RALADO E AROMA DE LEITE CONDENSADO. SABOR COCO COM LEITE CONDENSADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 370G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA COM 20 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO	Pacote	8.000,00	R\$ 7,37	R\$ 58.960,00
15	CACAU 100% EM PÓ: CACAU PURO, SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM AMIDO DE MILHO, SEM CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO NO MÍNIMO 100 G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Pacote	200,00	R\$ 10,05	R\$ 2.010,00
16	CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE ENTREGA ACONDICIONADOS À VÁCUO EM EMBALAGENS DE 250G. REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES E SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA ENTREGA.	Pacote	2.000,00	R\$ 23,09	R\$ 46.180,00
17	CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, CARNE BOVINA SEM OSSO, SALGADA E SECA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM A VÁCUO DE 500g, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)	Quilograma	8.800,00	R\$ 57,14	R\$ 502.832,00
18	COCO RALADO: COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM MALTODEXTRINA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ ALUMINIZADO CONTENDO 100 G DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE DEVE SER DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	Sachê	300,00	R\$ 9,84	R\$ 2.952,00



19	COLORIFICO EM PÓ: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 100 G DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE DEVE SER DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE 1KG EM SACOS TRANSPARENTES.	Quilograma	800,00	R\$ 15,92	R\$ 12.736,00
20	ERVAS FINAS: MISTURA DE ESPECIARIAS DESIDRATADAS PODENDO OU NÃO SER COMPOSTA DE MANJERICÃO, ALECRIM, ESTRAGÃO, SALSA E ORÉGANO, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE SUJIDADE E CONTAMINANTES. EMBALAGEM DA ENTREGA- SACO PLÁSTICO APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 50 G DO PRODUTO. O PRODUTO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Pacote	1.300,00	R\$ 4,78	R\$ 6.214,00
21	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO OBTIDO DO PROCESSAMENTO DO TOMATE, PODENDO CONTER AÇÚCAR E SAL. ISENTO DE GLÚTEN E GLUTAMATO MONOSSÓDICO. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACHÊ 300G, CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS, NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	Sachê	2.550,00	R\$ 5,93	R\$ 15.121,50
22	FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA, FINA, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ISENTA UMIDADE E DA PRESENÇA DE INSETOS, ADEQUADA PARA CONSUMO. EMBALAGEM DA ENTREGA: EMBALAGEM PLÁSTICAS ATÓXICA E TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE 30KG.	Quilograma	1.300,00	R\$ 11,06	R\$ 14.378,00
23	FARINHA DE MILHO FLOCADA - FARINHA DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDA, SEM ADIÇÃO DE SAL. EMBALAGEM DA ENTREGA: EMBALAGEM PLÁSTICAS ATÓXICA E TRANSPARENTE DE 500G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO 6 MESES, ACONDICIONADA EM FARDOS DE 10 OU 15KG.	Pacote	25.000,00	R\$ 4,62	R\$ 115.500,00
24	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO-INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E FERMENTOS QUÍMICOS. ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZA. EMBALAGEM DA ENTREGA: EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL CONTENDO 1KG DO PRODUTO, ROTULAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO EMPACOTADOR. ACONDICIONADA EM FARDO LACRADO CONTENDO 30 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Quilograma	400,00	R\$ 10,58	R\$ 4.232,00
25	FEIJÃO DE CORDA - FEIJÃO DE CORDA GRÃOS INTEIROS ASPECTO NOVO AUSENCIA DE SUJIDADES E PRAGAS. EMBALAGEM DE ENTREGA: PACOTE DE 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDARIA ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30 KG.	Quilograma	2.250,00	R\$ 12,03	R\$ 27.067,50



26	FEIJÃO PRETO - FEIJÃO PRETO GRÃOS INTEIROS ASPECTO NOVO AUSENCIA DE SUJIDADES E PRAGAS. EMBALAGEM DE ENTREGA: PACOTE DE 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDARIA ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30 KG.	Quilograma	2.250,00	R\$ 11,17	R\$ 25.132,50
27	GOMA GRANULADA PARA TAPIOCA - GRUPO II TAPIOCA. SUBGRUPO GRANULADA. GRANULAÇÃO MÉDIA. TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500 G DO PRODUTO, INVOLADA LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMO OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	Pacote	900,00	R\$ 8,71	R\$ 7.839,00
28	GOMA HIDRATADA PARA TAPIOCA - FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA, LAVADA, PENEIRADA, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Quilograma	1.000,00	R\$ 11,16	R\$ 11.160,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE INTEGRAL, EM PÓ, PODENDO SER ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (A, C, D, E) E MINERAIS (FERRO E ZINCO). PÓ FINO, SEM PARTES ENDURECIDAS, APRESENTANDO COLORAÇÃO, ODOR E SABOR ADEQUADOS, SEM ASPECTO RANÇOSO. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE ALUMINIZADO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) 200G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACONDICIONADO EM FARDOS DE 10KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	Quilograma	1.800,00	R\$ 48,40	R\$ 87.120,00
30	LEITE SEM LACTOSE - LEITE PARA DIETAS COM ISENÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES LEITE EM PÓ INTEGRAL ADICIONADO DE ENZIMA LACTASE. PODENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO, VITAMINAS. CÁLCIO, EMULSIFICANTE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACHÊ CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Sachê	30,00	R\$ 24,09	R\$ 722,70
31	LOURO - FOLHAS DE LOURO INTEIRAS, LIVRE DE FRAGMENTOS DE INSETOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. EMBALAGEM DA ENTREGA-SACOS PLÁSTICO APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 10 G DO PRODUTO. O PRODUTO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Pacote	215,00	R\$ 3,54	R\$ 761,10
32	MACARRÃO ESPAGUETE : DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SELADO CONTENDO NO MÍNIMO 400 G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER PLÁSTICA REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA, RESISTENTE A DANOS DURANTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Pacote	15.000,00	R\$ 5,61	R\$ 84.150,00



33	MACARRÃO PARAFUSO - DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. EMBLAGE M DA ENTREGA: EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SELADO CONTENDO NO MÍNIMO 400 G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER PLÁSTICA REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Pacote	15.000,00	R\$ 8,76	R\$ 131.400,00
34	MILHO, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, SECO , PROCESSADO EM GRãos CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE	Pacote	1.000,00	R\$ 5,38	R\$ 5.380,00
35	MILHO VERDE-MILHO VERDE EM CONSERVA DE ÁGUA, PODENDO OU NÃO SER ACRESCIDO DE SAL, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM DO TIPO SACHÊ COM PESO DRENADO MÍNIMO DE 170 G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO E DRENADO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO).	Sachê	1.600,00	R\$ 4,20	R\$ 6.720,00
36	ÓLEO DE SOJA REFINADO - ÓLEO VEGETAL DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, COM ASPECTO LÍMPIDO, ISENTO DE RANÇO E IMPUREZAS, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: EMBALAGEM PLÁSTICA 900ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	Garrafa	3.500,00	R\$ 12,90	R\$ 45.150,00
37	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE-PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, SEM GLÚTEN, ISENTO DE SUJIDADES, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, ISENTA DE MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 400G. APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Pacote	12.500,00	R\$ 8,18	R\$ 102.250,00
38	SAL REFINADO IODADO - SAL, IODADO, CLORETO DE SÓDIO, SAIS DE IODO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA PACOTE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS COM 30KG.	Quilograma	1.400,00	R\$ 1,51	R\$ 2.114,00



39	SARDINHA EM CONSERVA - PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS, LIMPAS, EVISCERADAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS E LIVRES DE NADADEIRAS. NÃO PODERÁ CONTER GLUTAMATO MONOSSÓDICO NA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: LATA SEM AMASSADOS CONTENDO 125g DE PRODUTO, PESO DRENADO SUPERIOR A 80g. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE CONTENHA A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Lata	3.500,00	R\$ 7,90	R\$ 27.650,00
40	TEMPERO CHIMICHURRI DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO EMBALAGEM DE 100g, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	Pacote	1.400,00	R\$ 9,65	R\$ 13.510,00
41	VINAGRE - ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS, PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO DO COMÉRCIO GERAL, COM ACIDEZ ENTRE 4,0 E 6,0%, SEM CORANTES, ESSENCIAIS OU ADIÇÃO DE AÇÚCARES, DE ACORDO COM A RDC 276/2005. EMBALAGEM DA ENTREGA - GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO ETIQUETA COM INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, Nº DE LOTE, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.	Garrafa	1.250,00	R\$ 4,14	R\$ 5.175,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 1.808.503,80

LOTE IV – MASSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	PÃO INTEGRAL - PÃO DE FORMA INTEGRAL, CUJO PRIMEIRO INGREDIENTE DEVE SER FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (PELO MENOS 30% DA COMPOSIÇÃO). PODE CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL E CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E QUE NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR AO PRODUTO. CONTENDO NO MÍNIMO 400 DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Pacote	50,00	R\$ 14,00	R\$ 700,00
2	PÃO MASSA FINA TIPO HOT-DOG - INGREDIENTES BÁSICOS: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) E PESO LÍQUIDO. PACOTE CONTENDO DE 400 A 500 GRAMAS DO PRODUTO.	Pacote	10.400,00	R\$ 12,76	R\$ 132.704,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 133.404,00



LOTE V – POLPA DE FRUTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	POLPA DE FRUTAS MIX - (ACEROLA E GOIABA), CONGELADA, COLORAÇÃO E TEXTURA HOMOGÊNEAS, ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, COM ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DO REGISTRO DO MAPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Quilograma	13.200,00	R\$ 10,75	R\$ 141.900,00
2	POLPA DE FRUTAS - SABORES (GOIABA, CAJU, ACEROLA, MANGA), CONGELADA, COLORAÇÃO E TEXTURA HOMOGÊNEAS, ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DA ENTREGA: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, COM ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DO REGISTRO DO MAPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Quilograma	13.200,00	R\$ 15,18	R\$ 200.376,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE					R\$ 342.276,00

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.343.651,80 (Quatro milhões, Trezentos e quarenta e Três mil, seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos)

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço fornecido na ordem de compra emitido pela Unidade Gestora Contratante.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.8.1. Caso ocorram

descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

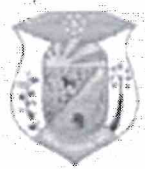
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. **Cédula de identidade** (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do responsável legal.

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas



Jurídicas ou no Registro

Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



8.21.3. Os documentos

referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) descrição do objeto contratado (ver especificidade do lote);
- c) prazo de entrega dos produtos, e;
- d) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMMN/CE para comprovação das informações.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto, dentre outros documentos.

8.29. **Alvarás de Funcionamento e Sanitário** emitido pelos órgãos competentes do Município da empresa proponente.'

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação: 0801.12.361.0220.2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; sub elemento: 33903007 - Gêneros de alimentação, Fonte de Recurso: 1552000000 - Transferência de recursos do PNAE.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DAS AMOSTRAS E FORMA DE APRESENTAÇÃO



10.1. Concluída a análise da

habilitação, a Agente de Contratação/Pregoeira deverá solicitar dos habilitados às amostras da licitante detentora da melhor oferta que deverá entregar 01 (uma) amostra dos itens do lote II, III, IV e V, em até 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública de disputa de preços, na Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Morada Nova/CE, no seguinte endereço Rua: Sargento Macedo, nº 313, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min de segunda-feira a sexta-feira. Conforme Resolução/CD/FNDE Nº. 26/13.

10.2. As amostras solicitadas dos itens discriminados no subitem supra, deverão estar todas identificadas individualmente, com uma etiqueta que contenha as seguintes informações:

Nome da empresa licitante;

Número do item;

Número do lote;

Nome dos itens apresentados como amostra;

Número do pregão de referência; e

Órgão licitante. (Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Morada Nova/CE).

10.3. Caso ocorra suspensão da sessão pública de pregão, o prazo para a apresentação das amostras será contado a partir do dia em que a licitante classificada como detentora da melhor proposta for comunicada expressamente pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

10.4. Os produtos, apresentados como amostra, poderão ser manuseados e não serão devolvidos à licitante ao final da avaliação técnica.

10.5. A amostra que apresentar desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, a licitante terá sua Proposta desclassificada para o lote cotado;

10.6. A amostra que apresentar divergência de qualidade inferior em relação a algum item da especificação constante no termo de referência ou da proposta, a licitante terá sua Proposta desclassificada para o lote cotado;

10.7. A amostra que apresentar divergências de qualidade superior em relação a algum item da especificação constante da proposta, a critério da Secretaria Municipal de Educação, poderá ser aceita, caso essa vantagem inexistir a licitante terá sua proposta desclassificada;

10.8. A licitante que não entregar a amostra dentro do prazo terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;

10.9. Sob nenhuma hipótese será estendido o prazo para apresentação de amostra;

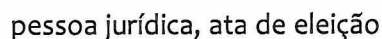
10.10. Decorrido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentadas para fins de adequá-las às especificações constantes deste edital.

10.11. Serão analisados, além da qualidade e da conformidade da embalagem com a legislação vigente com Edital. Nos produtos especificados, deverão constar obrigatoriamente no rótulo de sua embalagem os dados relativos: identificação e procedência do produto e a sua composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e o número do Registro na entidade competente.

10.13. As amostras serão avaliadas por nutricionista designada pelo município, que deverá apresentar laudo sobre as análises dos produtos.

10.14. O(s) Licitante (s) proponente (s) vencedor(es) na fase de disputa de lances deverão apresentar juntamente com a(s) amostra(s) do(s) itens solicitado(s) corretamente etiquetados com a identificação da licitante, do item, do lote e do número deste pregão, devidamente condicionais em embalagem de acordo com as especificações deste Termo de Referência, necessitando estarem acompanhados de respectiva **ficha técnica** com informações sobre a composição nutricional do produto assinado por profissional habilitado juntamente com os laudos microbiológicos e físico-químico, cuja emissão não será superior a 1 (um) ano, conforme regulamento de inspeção industrial e sanitária dos produtos, em nome do licitante participante ou fabricante do produto. Isto como forma de garantir a qualidade dos alimentos ofertados junto aos Programas de alimentação atendidos pelo Município.

Parágrafo Primeiro: As licitantes vencedoras deverão entregar suas amostras, para os produtos correspondes de todo o LOTE, através de representante devidamente credenciado, por instrumento de procuração, para entrega das amostras, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da



Av. Manoel Castro, 726 – Centro - CEP: 62940-000 – Morada Nova – CE
<http://www.moradanova.ce.gov.br>